



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

## AUTÓGRAFO Nº 04/2021 (Projeto de Lei nº 04/2021)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Andressa Marques Moreira Ceroni**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

**Art. 1º -** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$98.698,77 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.243.0013.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA L.A. (LIBERDADE ASISTIDA)					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.002	219	3.922,64	
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.005	225	7.352,82	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.019	226	17.402,39	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.005	229	30.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.019	230	40.000,00	
08.244.0015.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.020	245	20,92	
<b>TOTAL</b>						<b>98.698,77</b>

**Art. 2º -** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com serão o superávit financeiro das contas vinculas do exercício de 2020.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
Presidente da Câmara